LEI Nº 102/2025

Súmula:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao "Sesc Apucarana", pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao "Sesc Apucarana", pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, em especial em comemoração aos 50 anos de atuação em nossa cidade.

Art. 2º. A entrega do diploma de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horários a serem marcados de comum acordo entre a Presidência da Câmara Municipal de Apucarana e o homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
14/10/2025 19:13:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 102/2025 - LEI-I-618-15-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 19:13 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 1005038 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: C9E7FD705301...

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B3948482641A2835FEBA4F47DEDD9AD **CODIGO DO DOCUMENTO:** 100538
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 102/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal